DECRETO Nº 11.137/2019

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe art. 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.229 de 03 de janeiro de 2019.

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.331.0053.4.012 – INDENIZAÇÕES DE FÉRIAS PRÊMIO
Ficha 820
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.00.00 - Recursos Ordinários Públicos .....R$ 60.000,00

17.122.0048.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ficha 821
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra
1.00.00 - Recursos Ordinários Públicos .....R$ 150.000,00

17.512.0054.4.017 – MANUTENÇÃO DA ETA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA
Ficha 822
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnol. Inform. E Comunicação – Pessoa Jurídica
1.00.00 - Recursos Ordinários Públicos .....R$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação na mesma unidade e seguintes dotações do orçamento vigente/2019 no valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), conforme inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

17.331.0053.4.012 – INDENIZAÇÕES DE FÉRIAS PRÊMIO
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.00.00 - Recursos Ordinários Públicos .....R$ 60.000,00

17.122.0048.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Pes. Dec. Cont. Terceirização
1.00.00 - Recursos Ordinários Públicos .....R$ 150.000,00

17.512.0054.4.017 – MANUTENÇÃO DA ETA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00.00 - Recursos Ordinários Públicos .....R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de janeiro de 2019**.**

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES